



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 788/2009

“Autoriza a doação de Área específica para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e **Ele** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, denominado Lote 02-A, localizado na Rua 03, Quadra 75-A, Centro, no Loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto neste município, com 1.000,00 m² e com as seguintes confrontações: frente para a Rua 03, fundo com lote 02, lateral direita com lote 03, 06 e 07 e lateral esquerda com lote 02.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado do Goiás, aos 13 de março de 2009.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal